



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40

Praça da Bandeira, nº 35 - Centro – Tel.: (77) 3625 – 1313 / 3625 -1010

Lei Nº. 147 de 05 de DEZEMBRO de 2017

Dispõe sobre a **COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SANTA RITA DE CÁSSIA-BA**, tornando-a de Utilidade Pública Municipal e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, ESTADO DA BAHIA** decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR, DE SANTA RITA DE CÁSSIA-BA CNPJ 28.020.630/0001-47.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita de Cássia-BA, 05 de dezembro de 2017.


ROMUALDO RODRIGUES SETÚBAL
PREFEITO MUNICIPAL